

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os serviços.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 2.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de Aquisição de Canecas de Porcelana, 280ml, Branca

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Aquisição de Canecas de Porcelana, 280ml, Branca	84	5,97	501,48

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando e registrando as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

4.1 - Trata-se de objeto cuja necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos. Promovendo além de melhorar a experiência geral e criar uma sensação de exclusividade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - Foram especificadas as características mínimas exigíveis para as especialização que atenderão as demandas e necessidades de suas unidades. Tais requisitos mínimos foram

definidos de acordo com normativo relacionado no ETP. Para o objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de buffet completo para atender ao coquetel de recepção da Expo Tabu 2024.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se o valor contratual em R\$ 501,48 (quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 - É responsabilidade da contratada o fornecimento e uso pelos seus funcionários dos equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIS), necessários para execução adequada dos serviços de manutenção, recuperação e reparos. A contratada deverá ter mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para executar os serviços objeto do contrato, e ainda o treinamento específico para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços em qualquer local e equipamentos/aparelhos que utilizem para gravações ou coberturas de eventos.

8.3 - Caberá a contratada inspecionar os equipamentos, objeto do contrato, e preparar as áreas de trabalho antes do início dos serviços.

9 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

9.2 - Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Tabuleiro, 15 de Julho de 2024



Zilzilaine de Melo Souza Vieira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos